

PORTARIA N° 54/2025

Publicada em 16/10/2025 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3549, p. 41.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 32/2025

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações constantes da Notícia de Fato nº 41/2025, que indicam possíveis irregularidades no Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024 – PMNI, promovido pelo Município de Novo Itacolomi, destinado à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde;

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 32/2025, com a finalidade de verificar possíveis irregularidades no Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024 – PMNI, do Município de Novo Itacolomi, voltado à contratação de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de psicólogo, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e motorista socorrista, diante de indícios de utilização do credenciamento para suprimimento de funções permanentes do quadro municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Gabinete da Procuradoria-Geral**

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 10 de outubro de 2025

Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas